



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



## ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E CONGÊNERE

A construção do roteiro de padrões de conformidade foi elaborada a partir da classificação dos itens avaliados por níveis de criticidade, ou seja, o quanto este item influi no risco sanitário e, conseqüentemente, na segurança do paciente.

	I	Determina exposição imediata ao risco, influenciando em grau crítico na qualidade e segurança dos serviços e produtos.
	N	Contribui, mas não determina exposição imediata ao risco, interferindo na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.
	R	Afetam o risco em grau não crítico, podendo ou não interferir na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.

I – Imprescindível      N – Necessário      R – Recomendável      INF – Informativo

I = 5                      N = 3                      R = 1                      INF = 0

### A – DADOS GERAIS

Data da inspeção: _____ / _____ / _____
Horário início: _____
Horário término: _____
Data da última inspeção: _____
Horário de funcionamento: _____
Período de funcionamento: _____

### B – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE		
Razão social:		
CNPJ:		
Nome fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	FAX:	E-MAIL:



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## B – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Natureza da instituição: ( ) pública ( ) privada ( ) outra:

Especificar: \_\_\_\_\_

Tipo de unidade:

CEVS Nº: \_\_\_\_\_ Expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão expedidor: SES( ) SMS( )

CNES Nº:

Possui alvará de localização expedido pela prefeitura: ( ) sim ( ) não

## C – ESPECIALIDADES

### ESPECIALIDADES

Informar especialidades desenvolvidas no local:

( ) Bioquímica ( ) Hematologia ( ) Imunologia ( ) Hormônios  
( ) Microbiologia ( ) Urinálise ( ) Parasitologia ( ) Biologia molecular

( ) Outras especialidades : \_\_\_\_\_

## D – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

Responsável técnico:

Carga horária:

Categoria profissional:

Nº do registro no respectivo conselho de classe:

Responsável técnico substituto:

Carga horária:



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## D – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

Categoria profissional:

N.º do registro no respectivo conselho de classe:

N.º de profissionais que compõe o setor analítico:          Nível superior:          Nível médio:

N.º de profissionais da área administrativa:

Realiza coleta domiciliar:          Sim ( )          Não ( )

## E – INSPEÇÃO SANITÁRIA

**MOTIVO:** Licenciamento ( )    Rotina ( )    Investigação ( )    Denúncia ( )

Outro: especificar \_\_\_\_\_

Responsabilidade sanitária: GVS/SGVS ( )    VISA Municipal ( )

Ação compartilhada: CVS ( )    GVS/SGVS ( )    VISA Municipal ( )    Outro: especificar \_\_\_\_\_

## I – RECURSOS HUMANOS

1. RECURSOS HUMANOS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	O nome do responsável técnico e seu registro no respectivo conselho de classe estão fixados em local visível aos clientes.				N (3)
1.2	No momento da inspeção, o profissional legalmente habilitado como responsável técnico, está presente.				I (5)
1.3	No momento da inspeção, o responsável técnico substituto está presente.				N (3)
1.4	Dispõe de programa de capacitação de recursos humanos.				N (3)
1.5	Possui programa de imunização contra hepatite b / adulta.				N (3)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amalco, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## I – RECURSOS HUMANOS

1. RECURSOS HUMANOS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.6	O estabelecimento dispõe de programa de controle médico de saúde ocupacional.				N (3)
1.7	Mantém relação atualizada dos profissionais que prestam serviço regularmente.				N (3)
1.8	Disponibiliza aos funcionários equipamentos de proteção individual (EPI) e existem evidências de sua utilização.				N (3)
1.9	Notifica a ocorrência de acidente de trabalho.				I (5)

## II – ORGANIZAÇÃO E REGISTROS

2. ORGANIZAÇÃO E REGISTROS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	O estabelecimento está identificado, de forma clara e precisa, de acordo com a finalidade a que se propõe.				I (5)
2.2	Os registros são informatizados.				INF (0)
2.3	O laboratório dispõe de manuais de procedimentos operacionais padrão (MPOP) e instruções de trabalho.				I (5)
2.4	Possui serviço terceirizado formalizado e regularizado no órgão competente de vigilância sanitária.				INF (0)
2.5	Os manuais de procedimentos operacionais padrão e instruções de trabalho são de fácil acesso, estão disponíveis e atualizados.				N (3)
2.6	Possui arquivos de cadastros de clientes atendidos.				N (3)
2.7	Mantém cópia de segurança dos arquivos dos instrumentos de controle, identificados.				N (3)
2.8	Existe comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA atuante.				N (3)
2.9	O laboratório notifica ao órgão competente de vigilância epidemiológica, as análises com laudos positivos de doenças de notificação compulsória.				I (5)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



## III – PROCESSO DE TRABALHO

3. PROCESSO DE TRABALHO (FASE PRÉ – ANALÍTICA)		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	É garantida a rastreabilidade de todo o processo de produção, a partir da amostra biológica ou do laudo de análise.				I (5)
3.2	Possui instruções escritas e ou verbais orientando sobre o preparo e coleta de amostras.				N (3)
3.3	Possui arquivo de controle de amostras tecnicamente comprometidas.				N (3)
3.4	Os arquivos de instrumentos de controle (laudos técnicos, cadastro de clientes) possuem, no mínimo, os seguintes registros: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Identificação dos clientes: nome completo, idade, sexo, endereço ou o nome do responsável legal, quando for o caso.</li><li>▪ Datas e horários das coletas, do recebimento do material, nome de quem coletou e de quem recebeu o material.</li><li>▪ Nome e nº de registro no respectivo Conselho de Classe do profissional que solicitou o exame.</li><li>▪ Data de entrega dos laudos técnicos de todos os exames aos clientes e ou médicos solicitantes.</li><li>▪ Datas das coletas repetidas, no caso das amostras tecnicamente comprometidas, e o motivo pelo qual resultou o comprometimento.</li></ul>				N (3)
3.5	Para as sorologias de HIV são realizados dois testes especificando os métodos utilizados e para os testes positivos são usadas duas amostras com testes confirmatórios de ambas.				N (3)
3.6	Os laudos técnicos são arquivados por 5 (cinco) anos.				N (3)
3.7	O laboratório possui autorização dos clientes para entrega dos resultados no domicílio, on-line, ou via FAX.				N (3)
3.8	Os laudos técnicos possuem assinatura dos profissionais responsáveis.				N (3)
3.9	Disponibiliza por escrito, a relação dos exames realizados no local e em outras entidades.				N (3)
3.10	Possui controle de qualidade interno dentro dos padrões da garantia da qualidade.				N (3)
3.11	Possui controle de qualidade externo dentro dos padrões da garantia da qualidade.				N (3)
3.12	Realiza testes laboratoriais remotos - TLR e testes rápidos.				INF (0)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## III – PROCESSO DE TRABALHO

3. PROCESSO DE TRABALHO (FASE PRÉ – ANALÍTICA)		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.13	Possui POP.				N (3)
3.14	Possui arquivo de controle de laudos técnicos emitidos e entregues.				N (3)
3.15	As cópias de laudos de análise são arquivadas pelo prazo de 05 anos.				N (3)

## IV – ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

4. ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	A entrada principal do estabelecimento é exclusiva.				N (3)
4.2	As dependências do estabelecimento são utilizadas exclusivamente para a finalidade a que se destina.				N (3)
4.3	O acesso aos setores analítico e administrativo do estabelecimento é restrito aos profissionais que trabalham nestes locais.				N (3)
4.4	O estabelecimento é suprido por água potável.				I (5)
4.5	A edificação é ligada ao sistema público de esgoto sanitário.				N (3)
4.6	Os ambientes de coleta, processamento de material humano, realização de exames e testes laboratoriais possuem pisos lisos, duráveis, impermeáveis, laváveis e resistentes às soluções desinfetantes.				I (5)
4.7	As paredes são lisas e resistentes.				I (5)
4.8	Os ambientes de coleta, processamento de material humano, realização de exames e testes laboratoriais são providos de ralos com fecho hídrico e dispositivo de fechamento.				I (5)
4.9	O estabelecimento é dotado de telas milimétricas nas janelas nas áreas de processamento.				N (3)
4.10	Os sistemas de ventilação e climatização garantem conforto ambiental apropriado para o trabalho humano.				I (5)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## IV – ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

4. ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.11	A iluminação é adequada.				I (5)
4.12	O estabelecimento possui estabilizador de rede de energia elétrica.				I (5)
4.13	A área física dos setores de urinálise, microbiologia, bioquímica, hematologia e imunologia, possuem dimensão mínima de 20 m <sup>2</sup> .				N (3)
4.14	O mobiliário, inclusive bancadas, permite aos funcionários posicionamento e movimentação de acordo com os princípios de ergonomia que dispõe a NR 17.				N (3)
4.15	Possui área para registro de clientes.				N (3)
4.16	Dispõe sala de espera para clientes provida de sanitário.				N (3)

## V – COLETA

5. COLETA		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1	Número de salas / boxes de coleta de material Salas: _____ BOX: _____				INF (0)
5.2	Se for única, a sala é específica e exclusiva para coleta e possui dimensão mínima de 4,5 m <sup>2</sup> .				N (3)
5.3	Caso possua BOX, cada um dispõe de no mínimo 1,5 m <sup>2</sup> .				N (3)
5.4	Caso possua mais de um ambiente de coleta, um dos box é destinado à maca e com as dimensões adequadas para tal.				INF (0)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## V – COLETA

5. COLETA		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.5	O nº de lavatórios é compatível para o número de salas / BOX.				INF (0)
5.6	O lavatório é provido de sabão líquido e papel toalha.				N (3)
5.7	Possui iluminação adequada.				R (1)
5.8	As paredes são laváveis e estão em bom estado de conservação.				INF (0)
5.9	O material usado na coleta é descartável.				I (5)
5.10	Existem luvas descartáveis para realizar os procedimentos disponíveis no local e de fácil acesso.				I (5)
5.11	As instalações elétricas estão em condições adequadas de funcionamento.				INF (0)
5.12	Existe no local recipiente de material rígido para descarte de material pérfuro-cortante.				I (5)
5.13	Os tubos coletados são identificados corretamente (nome do paciente e código), pré ou imediatamente após a coleta.				I (5)
5.14	Existe manual de procedimentos operacionais padrão (MPOP) disponível no local.				INF (0)

## VI – SETOR ANALÍTICO

6. SETOR ANALÍTICO		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1	A área para classificação e distribuição de amostras possui dimensão mínima de 3,0 m <sup>2</sup> .				N (3)
6.2	Possui sala de preparo de reagentes com dimensão mínima de 3,0 m <sup>2</sup> .				INF (0)
6.3	Dispõe de ambiente de parasitologia individualizado.				R (1)
6.4	O ambiente de parasitologia possui sala de preparo com área mínima de 3,0 m <sup>2</sup> .				R (1)
6.5	O ambiente de parasitologia possui sala de microscopia com área mínima de 3,0 m <sup>2</sup> .				R (1)





# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## VI – SETOR ANALÍTICO

6. SETOR ANALÍTICO		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.6	A superfície das bancadas é lisa e de material impermeável.				N (3)
6.7	O espaço em torno dos equipamentos permite a movimentação dos funcionários com segurança.				N (3)
6.8	A área técnica possui lavatórios providos de sabão líquido e papel toalha.				N (3)
6.9	A distância mínima entre os equipamentos é de 0,60m.				N (3)
6.10	Possui área com instalações próprias para lavagem dos olhos.				N (3)
6.11	Dispõe de depósito para equipamentos e materiais.				R (1)
6.12	Possui sala de material de limpeza.				R (1)
6.13	Há copa para lanches fora da área de trabalho, com instalações confortáveis e arejadas, bem iluminada, com lavatório próximo ou no seu interior, provida de água potável para o estabelecimento que possui quadro de recursos humanos acima de 30 funcionários.				R (1)
6.14	Possui sala administrativa exclusiva.				R (1)
6.15	Possui sanitário para funcionários.				N (3)

## VII – EQUIPAMENTOS

7. EQUIPAMENTOS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.1	Os equipamentos estão devidamente registrados no órgão competente do ministério da saúde.				N (3)
7.2	Realiza calibração periódica dos equipamentos.				N (3)
7.3	Possui geladeira para o armazenamento de reagentes e amostras de material biológico.				N (3)
7.4	É realizado controle de temperatura dos diversos equipamentos. ( Banho Maria, freezer , Geladeiras e outros).				N (3)
7.5	Dispõe de estufas.				N (3)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



continuação

## VII – EQUIPAMENTOS

7. EQUIPAMENTOS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.6	Existe autoclave.				N (3)
7.7	Realiza o controle interno de temperatura dos refrigeradores, das estufas e dos banhos maria.				N (3)
7.8	Possui capela, com exaustão.				INF (0)
7.9	Dispõe de fluxo laminar (cabine de segurança biológica).				INF (0)
7.10	Possui registro de manutenção das cabines.				I (5)
7.11	Existe controle bacteriológico das estufas e autoclaves.				I (5)
7.12	Dispõe de procedimentos operacionais padrão (pop) para manutenção preventiva da autoclave, com os devidos registros.				N (3)
7.13	O laboratório dispõe de registros de controle de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.				N (3)

## VIII – REAGENTES

8. REAGENTES		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.1	Os reagentes são devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde e contêm data de fabricação e prazo de validade.				I (5)
8.2	Os reagentes possuem orientações suficientes para a aplicação correta e estão armazenados em condições adequadas.				N (3)
8.3	A água utilizada no laboratório é produzida através de: _____				INF (0)
8.4	O laboratório clínico utiliza metodologias próprias – <i>in house</i> .				INF (0)
8.5	As metodologias – <i>in house</i> estão com as descrições, especificações e sistemática das validações documentadas.				N (3)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amalco, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



## IX – DESCARTE E ACONDICIONAMENTO

9. DESCARTE E ACONDICIONAMENTO		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9.1	Realiza o descarte adequado de material perfuro-cortante.				N (3)
9.2	Possui plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a RDC nº 306/04, sendo constatadas evidências de sua aplicação.				N (3)

## X – COLETA SELETIVA DE REJEITOS / RESÍDUOS

10. COLETA SELETIVA DE REJEITOS/ RESÍDUOS		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.1	Possui coleta seletiva específica.				N (3)
10.2	Os resíduos químicos são coletados periodicamente, e seu destino final está de acordo com a legislação sanitária vigente.				I (5)
10.3	Em caso de radioisótopos "in vivo" possui autorização da comissão nacional de energia nuclear – CNEN.				I (5)
10.4	Informar qual o destino final do lixo: _____				INF (0)

## XI – TRANSPORTE

11. TRANSPORTE		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11.1	Os veículos estão devidamente adequados à legislação sanitária vigente para o transporte das amostras biológicas colhidas.				I (5)
11.2	As embalagens para o transporte de material biológico estão em conformidade com a legislação sanitária vigente, inclusive no que se refere ao risco biológico.				I (5)
11.3	O transporte garante a qualidade e a integridade da amostra no que se refere à preservação da embalagem e o controle de temperatura durante todo o período em trânsito.				N (3)
11.4	Dispõe de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de limpeza e desinfecção dos veículos automotores para transporte de amostras biológicas, sendo constatadas evidências de sua aplicação.				I (5)



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765

**CVC**  
Centro de Vigilância Sanitária

continuação

## XI – TRANSPORTE

11. TRANSPORTE		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11.5	Possui procedimentos (POP) e equipamentos de biossegurança para o caso de acidentes.				I (5)

## XII – CONTROLE DE QUALIDADE

12. CONTROLE DE QUALIDADE		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12.1	Possui controle interno de qualidade.				I (5)
12.2	Dispõe de controle externo de qualidade.				I (5)
12.3	O laboratório realiza, periodicamente, auditoria interna da Qualidade.				R (1)
12.4	As calibrações dos equipamentos são realizadas por empresas cadastradas na rede brasileira de calibração (RBC).				I (5)
12.5	Possui comissão interna de garantia de qualidade – CIGQ.				N (3)
12.6	Realiza coleta domiciliar.				INF (0)
12.7	Há instruções de biossegurança.				N (3)
12.8	Documenta os níveis de biossegurança dos ambientes/áreas/setores.				N (3)
12.9	Há instruções de limpeza/desinfecções/esterilizações.				R (1)

## XIII - EQUIPE DE INSPEÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL	CATEGORIA	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765



## XIV – EMBASAMENTO LEGAL

Resolução RDC 302, DE 13/10/ 2005.	Dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos.
Resolução RDC 306, DE 12/7/2004.	Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Portaria CVS 13, DE 11/4/2005.	Aprova norma técnica que trata das condições de funcionamento dos laboratórios de análises e pesquisas clínicas, patologia clínica e congêneres, dos postos de coleta descentralizada aos mesmos vinculados, regulamenta os procedimentos de coleta de material humano realizados nos domicílios dos cidadãos, disciplina o transporte de material humano e dá outras providências.
Resolução RDC 50, DE 2/21/2002.	Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.